



PROCESSO Nº	: 642088/2023
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ASSUNTO	: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
RELATOR	: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Coordenador,

Trata-se de processo referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias do município da Prefeitura Municipal de Santa Carmem para o exercício de 2024.

Tendo em vista que no relatório de análise das Contas de Governo Municipal consta tópico específico de verificação da referida peça de planejamento, sugere-se que seja realizado o apensamento destes autos 642088/2023 ao das Contas de Governo da referida municipalidade – 1850237/2024.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

Segunda Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de junho de 2024.

(Assinatura digital)¹

Felipe Favoreto Grobério

Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.